



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 168/GP/2022.

Juara - MT, 20 de abril de 2022.

Ilustríssima Senhora
Sandy de Paula Alves Mainardes
Procuradora
Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal
Nesta

Ilustríssima Procuradora,

Considerando a Resolução nº 140, de 10 de novembro de 2013, que cria, disciplina e regulamenta o funcionamento da Ouvidoria Legislativa Municipal;

Considerando a Resolução nº 207, de 05 de abril de 2022, que Institui a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Juara e à outras providências;

Considerando a Portaria nº 028, de 12 de abril de 2022, que dispõe sobre a nomeação das vereadoras que compõem a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal;

Considerando o Memorando nº 016/Ouv./2022, da Ouvidoria da Câmara, que trata da denúncia recebida via Ouvidoria Legislativa, destinada à Procuradoria da Mulher, versando fatos de agressão envolvendo a Senhora Rosecler Christofolli e o Senhor Zé Roberto – Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal, bem como a inércia da Polícia Militar quanto ao atendimento da ocorrência, conforme cópia anexa;

Solicito a Vossa Senhoria que, adote as providências que julgar necessárias acerca do explicitado no sobredito expediente, remetendo informações a esta presidência, para que a Ouvidoria Legislativa possa prestar resposta de excelência ao cidadão interessado.

Certo do vosso atendimento, fixo nos preceitos das legislações citadas o prazo de 15 (quinze) dias para resposta da presente solicitação e colho da oportunidade para elevar protestos de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

*Recebido em
20/04/2022*

Sandy